

### MANUAL ECF 2023

Trazendo os principais pontos de atenção em um plano de contas referencial



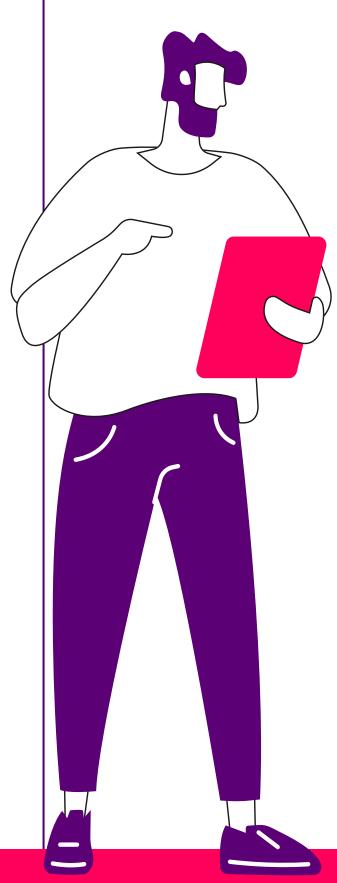
# Guia tira-dúvidas do Plano de Contas Referencial, um capítulo à parte da ECF

A entrega da **ECF (Escrituração Contábil Fiscal)** tira o sono de muita gente, afinal, podemos dizer que é a 'prova dos nove' das empresas. E o profissional de contabilidade que vai fazer a entrega desta obrigação acessória, muitas vezes, sente o peso desta responsabilidade.

Por isso, cada detalhe é muito importante e sanar as dúvidas é primordial. Pensando nisso, a **IOB** elaborou este tira-dúvidas sobre um tema que exige conhecimento técnico e, por sua importância, merece um capítulo próprio quando o assunto é a escrituração: o **Plano de Contas Referencial**.



E aí, você já teve algum problema com ele? Se sim, fique tranquilo que você não foi o único. Por isso mesmo, vamos trazer alguns pontos que merecem atenção e **tratar o tema de uma forma simples e descomplicada**.



#### Trocando em miúdos

Para começar, vamos lembrar que há o plano de contas da empresa, ou seja, um conjunto de todas as contas existentes na organização. Nele constam informações do caixa, bancos, estoques, entre outros. Em outras palavras, se trata do balanço patrimonial e demonstração de resultados, também chamado de balanço societário e comercial.

E o plano de contas deve seguir um padrão? A resposta é não, porque não existe um padrão de como é feito o plano de contas das empresas. A **sua montagem deve ser personalizada**, por empresa e necessidades, já que os usuários de informações podem necessitar de detalhamentos específicos, que um modelo específico de plano de contas geral pode não compreender. Porém, as regras de elaboração devem seguir a estrutura e conteúdo determinados pela Lei nº 6.404/1976 (lei das S/A) e pela NBC TG 26 (R5), que trata da apresentação das **demonstrações contábeis**.

As normas contábeis não dispõem sobre o nível de detalhamento do plano de contas, ou mesmo sugerem um modelo a ser observado pela maioria das empresas, então, é aí que entra o Plano de Contas Referencial da Receita Federal, também chamado de elenco de contas fiscais, criado justamente para uniformizar estas informações junto ao fisco e gerar o balanço patrimonial e a demonstração de resultados fiscal.

#### Qual é o principal desafio ao preencher o plano de contas referencial na ECF?

Então, como dissemos, o **plano de contas da empresa** pode ser elaborado de diferentes formas, desde que atenda às necessidades das empresas e às formalidades conceituais e estruturais das normas contábeis e societárias. Cada um tem o seu que atende à empresa.

**E o plano de contas referencial?** Tem que atender às necessidades da empresa ou do fisco? A resposta está na obrigação acessória da ECF (Escrituração Contábil Fiscal).

O plano de contas deve atender ao leiaute dessa obrigação. Porém, pode acontecer de no plano de contas referencial não existir uma conta aderente ao do plano de contas societário. Ou seja, nesta situação, o profissional terá que se adequar ao padrão usado pelo Fisco e identificar uma conta para referenciar. Mas com um detalhe importante, o resultado do balanço e DRE fiscal precisa ser o mesmo.



# Quais contas devo fazer "De/Para": as sintéticas ou as analíticas?

Antes de responder a esta pergunta, nunca é demais lembrar a diferença entre estes tipos de conta. Basicamente, **as contas analíticas** são aquelas que demandam um controle e acompanhamento separado das demais e, também, permitem um **melhor detalhamento patrimonial**.

Por outro lado, as sintéticas são conjuntos de contas analíticas. Em outras palavras, as contas sintéticas se referem à soma de contas analíticas: ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas são exemplos de contas sintéticas.

Mas e na ECF, em quais delas devem ser feitos o "De/Para" do plano de contas societário para o plano de contas referencial? Dúvida comum, não é mesmo? Então, o plano de contas referencial tem por finalidade estabelecer um mapeamento (De/Para) entre as contas analíticas.

Na ECF, o mapeamento para o plano de contas referencial é obrigatório. Ele pode ser mapeado por meio do Registro I051 (Plano de Contas Referencial) da ECD (Escrituração Contábil Digital) do período ou pelo Registro C051 (Plano de Contas Referencial) da ECF. O mapeamento do saldo das contas contábeis societárias para a ECF é feito por meio dos registros constantes dos blocos J e K dessa escrituração.



Afinal, se você optar por fazer o **plano de contas referencial na ECD**, os dados já serão os mesmos da **ECF**. E você ganhará tempo! Vale lembrar que o **Fisco cruza as informações destas duas obrigações acessórias**.

### Evite erros e conte com nossa ajuda!

Além de mapear o **plano de contas referencial na ECD**, outra opção que pode ajudar (e muito) para evitar erros na entrega da **ECF** é contar com as soluções da **IOB**. Afinal, a **IOB oferece um universo de possibilidades** que vão lhe auxiliar em toda a jornada da **ECF**.

